

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

99-04-23

ACTA N.º 02/99

**ACTA DA SEGUNDA SESSÃO  
ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
23 DE ABRIL DE 1999.**

-----  
Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 07 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a segunda e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. Dr. João de Brito Mena Antunes, secretariado pelos Srs. Vogais João Manuel do Nascimento Mota Lança e José Manuel Frausto Soares da Costa, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos. -----  
Pelas 10 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se estar ausente o Sr. Vogal Nuno Miguel Sequeira Ventura, não tendo apresentado justificação para a falta, podendo ainda fazê-lo por escrito no prazo de 10 dias a contar da data deste reunião, nos termos regimentais e em conformidade com o nº 6 do Art. 33º, do Decreto – Lei nº 100/84.-----  
Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Dr. Manuel Carrilho Bugalho.-----

### ACTA DAS REUNIÕES ANTERIORES

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada no passado dia 25 de Fevereiro, que foi aprovada em minuta, nos termos do art.º 85º., n.º 4, do Decreto - Lei n.º 100/84, de 29 de Março e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----  
Aprovada por unanimidade-----

### ORDEM DE TRABALHOS

-----  
Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos.-----  
Deliberou aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada ( **com o n.º 02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

### PONTO N.º 1

### INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE MUNICIPAL

-----  
O Presidente da Assembleia informou, que em virtude de ter sido distribuída a todos os membros da Assembleia, a informação escrita, que lhe foi enviada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade municipal, nos termos do Art.º 39,nº 1 alínea d), do decreto-lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, passaria de imediato a perguntar se alguém pretendia algum esclarecimento sobre este assunto. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

99-04-23

A presente informação dá-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 03) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**Imediatamente a seguir foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que, para melhor esclarecimento da Assembleia, prestou algumas informações complementares à sua informação escrita.**-----

### PONTO N.º 2

#### RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 1998.

##### RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

O Senhor Presidente da Assembleia passou de imediato a esclarecer que em virtude deste documento já ter sido distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia, chamava a atenção da introdução feita ao mesmo, pelo Senhor Presidente do Executivo, a qual é bastante esclarecedora e mostra com clareza a execução do Plano de Actividades pelo executivo e comenta a situação financeira da autarquia, através de análises comparativas.-----

Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo, tendo este esclarecido que ao consultar-se a sua introdução a este documento, se pode analisar com clareza o que foi a actividade do Município, chamando a atenção para mapas e gráficos constantes do mesmo que permitem verificar de forma bastante explícita as principais fontes de receita e de aplicações (despesas).-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu ainda que em relação à votação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades pela Câmara Municipal, estes dois documentos mereceram uma posição diferente (em relação à sua votação) pelos membros da Câmara Municipal. Relativamente ao Relatório de Actividades afirmou que a percentagem de 38% que se refere a actividades realizadas no ano de 1998 pode causar alguma apreensão, mas esta percentagem só se refere a actividades que apresentaram realização financeira pois existiram muitas actividades que não apresentaram nenhuma movimentação em termos de custos, mas que tiveram realização. Chamou ainda a atenção para as iniciativas levadas a cabo no campo social e as relativas ao relançamento de Marvão, com a apresentação da candidatura de Marvão a Património Mundial. Em jeito de balanço, afirmou que se sente satisfeito com o que foi realizado e que na sua opinião foram lançadas as bases para que mais seja feito.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que se referiu à parte relacionada com o endividamento da autarquia. Em sua opinião quando se fala em termos de endividamento numa autarquia não é o mesmo que falar em endividamento de uma empresa particular. Não se preocupa com o endividamento se por outro lado existir evolução, como é o exemplo da Câmara de Oeiras. Ficou satisfeito por ver o endividamento diminuir na Câmara de Marvão, mas ficava mais contente se existisse uma gerência diferente e se existissem mais investimentos.---

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou ainda a seguinte declaração de voto: “Subscreve totalmente a posição dos Senhores Vereadores do P.S.D. na Câmara Municipal”.-----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

99-04-23

Quanto à questão do endividamento levantada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara respondeu o seguinte: “Espera que quando submeter o empréstimo à apreciação da Assembleia Municipal esta posição se mantenha.” -----

Não havendo ninguém inscrito para intervir, o Senhor Presidente propôs que se procedesse à votação o que se verificou, tendo o Relatório de Actividades em causa sido aprovado por maioria com 13 votos a favor e 5 abstenções.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os membros da mesa, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo uma fotocópia autenticada do mesmo arquivada (com o n.º 04) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

### CONTA DE GERÊNCIA

O Senhor Presidente da Assembleia passou de imediato a ler cópia de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 17 de Março, onde consta a análise prévia dos documentos da Conta de Gerência, que é do seguinte teor:-----

“O Senhor Presidente apresentou a Conta de Gerência e demais documentos, referentes ao período acima referido, para efeitos de discussão, votação e apresentação ao Órgão Deliberativo, para posterior remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades previstas na Lei. -----

Informou ainda o Sr. Presidente, que os resultados apresentados dizem respeito à gerência anterior e que, apesar das consultas aos resumos e mapas anexos ao presente documento nos demonstrarem os resultados da execução orçamental do ano económico findo, não queria deixar de informar, o seguinte: -----

As despesas correntes ultrapassaram em 33.831.000\$00 as receitas da mesma natureza, não tendo por tal facto, sido dado cumprimento ao determinado no n.º 2, do art.º 9º. do Decreto – Lei nº 341/83, de 21 de Julho, (as receitas correntes serão pelo menos iguais às despesas correntes) este facto deveu-se, nomeadamente, aos encargos com os transportes escolares (gasóleo, reparações, pneus, horas extraordinárias dos motoristas, etc. ...) ao número de trabalhadores que foi afecto ao programa POC, o aumento do parque automóvel que implicou o respectivo aumento do valor dos seguros, e ainda o aumento do consumo de energia eléctrica. As despesas com o pessoal não ultrapassaram os limites, estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 10º do Decreto - Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, foi despendido com o pessoal do quadro 116 793 897\$00, não ultrapassando o limite de 60% das receitas correntes (igual a 191 423 998\$00) e com o pessoal fora do quadro 24 883 679\$00, também não foi excedido limite de 25% das despesas com o pessoal do quadro (igual a 29 198 474\$00).-----

Os encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos a médio e a longo prazo, não excedem o maior dos limites do valor correspondente a três duodécimos do FEF que cabe ao Município(nº 6 do Artº. 15º da lei 1/87, de 6 de Janeiro), o valor dos encargos com juros e amortizações é de 14 887 965\$00, sendo o limite de 91 975 750\$00 .-----

Seguidamente, procedeu-se à análise dos documentos, verificando-se que: - O saldo do ano anterior em dotações orçamentais foi de 4 924 011\$00, que

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

99-04-23

acrescido de 319 039 996\$50 de receitas correntes e de 395 258 096\$00 de receitas de capital, perfaz um total de 719 222 103\$50.-----

Pagaram-se despesas correntes no valor de 352 870 793\$00 e de capital no valor de 337 421 208\$00, o que perfaz um total de despesas de 690 292 001\$00, que abatidos ao total geral das receitas orçamentais 719 222 103\$50), dá um saldo para o ano de 1999 de 28 930 102\$50.-----

Mais se verifica que o saldo do ano anterior em operações de tesouraria foi de 3 584 306\$50, que acrescido das receitas arrecadadas (42 635 290\$00) dá um total de 46 219 596\$50.-----

Pagaram-se despesas de operações de tesouraria no valor de 44 999 508\$50, que abatidas ao total das receitas (46 219 596\$50) dá um saldo de 1 220 088\$00.-----

Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo, que prestou alguns esclarecimentos adicionais, todos eles já mencionados na transcrição da respectiva acta da Câmara Municipal.-----

Terminada a apreciação, o Senhor Presidente propôs que se procedesse à votação o que se verificou, tendo a Conta de Gerência em causa e respectivos mapas anexos sido aprovada por unanimidade.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os membros da mesa, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo uma fotocópia autenticada do mesmo arquivada (com o n.º 05) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

### PONTO N.º 3

#### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PLANO REGIONAL DE EMPREGO DO ALENTEJO

O Senhor Presidente da Assembleia passou de imediato a ler o referido Protocolo que lhe foi enviado pela Câmara Municipal, dando-se aqui como transcrito na íntegra, pelo que foi assinada e rubricada uma cópia do mesmo, pelos membros da mesa e vai ser arquivada com (o n.º 06) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Imediatamente a seguir foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que, para melhor esclarecimento da Assembleia, prestou algumas informações complementares relacionadas com o Protocolo de Cooperação.-----

Encerrado o período de apreciação o Senhor Presidente da Assembleia pôs à votação o Protocolo referido, o qual mereceu a aprovação por unanimidade.-----

### PONTO N.º 4

#### REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA SERRA DE S. MAMEDE

O Senhor Presidente da Assembleia apresentou o Regulamento em epígrafe, que para os efeitos legais se dá aqui como transcrito na íntegra, pelo que foi assinado e rubricado uma cópia do mesmo, pelos membros da mesa e vai ser arquivada com (o n.º 07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Mais informou o Senhor Presidente, que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no passado dia 7 de Abril, deliberou aprová-lo por unanimidade, pelo que importa, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 39º do Decreto - Lei n.º 100/84, de 29

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

99-04-23

de Março, com a redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, submetê-lo à apreciação e votação desta Assembleia.-----

**Imediatamente a seguir foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que, para melhor esclarecimento da Assembleia, prestou algumas informações complementares relacionadas com este Regulamento.-----**

**Encerrado o período de apreciação o Senhor Presidente da Assembleia pôs á votação o Regulamento referido, o qual mereceu a aprovação por unanimidade.-----**

-----

### PONTO N.º 5 ASSUNTOS DIVERSOS

**Tendo tomado conhecimento do acidente de viação sofrido pelo Dr. Nuno Miguel Sequeira Ventura, e do seu grave estado de saúde, a Assembleia Municipal de Marvão manifestou a sua consternação pelo sucedido e desejou o seu rápido restabelecimento.-----**

-----

### APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 85º. N.º 4 do Decreto - Lei n.º 100/84, de 29 de Março e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 13 horas.-----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

\_\_\_\_\_

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_

**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_

-----